



**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM permanece inalterado, qual seja de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2024.

Manaus/AM, 19 de dezembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 244/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2024 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000059679-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.
- 4. PARTICIPES:** O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Mast Turismo, Investimentos e Consultoria LTDA.**
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava - Do Pagamento do Contrato Administrativo nº 044/2024 - FUNJEAM, relativo à prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às demandas de transporte aéreo de magistrados, servidores e demais pessoas autorizadas no regular cumprimento da missão institucional deste Tribunal de Justiça do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7. PREÇO:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 8. DOS PRAZOS:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 044/2024 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2024.
- 9. DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 26 de dezembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas